



LEI Nº 2.056, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 1.720, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013, A QUAL DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS E VAGAS DE PROVIMENTO EFETIVO NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo Art. 15, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e Art. 26, Inciso I, do Regimento Interno desta Casa, aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º. O Anexo I da Lei nº 1.720, de 25 de setembro de 2013, passa a vigorar com as alterações contidas no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Fica determinada a republicação do texto integral da Lei Municipal nº 1.720/2013, devidamente compilada, no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 12 de março de 2018.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 06 de abril de 2018.

Nilton Caetano de Souza
Prefeito Municipal

Joadir Schultz
Pres. da Câmara Munic. de Espigão do Oeste



ANEXO ÚNICO

CARGO	VAGA	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	GRAT. TÉCNICA	TOTAL
Contador	01	36 horas	3º Grau Completo	Graduação em Ciências Contábeis e Registro no Conselho da Classe (CRC)	3.000,00	700,21	3.700,21